LEI MUNICIPAL Nº 2.533, 26 DE AGOSTO DE 1991

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA ALTIDOURO DA COSTA RIOS

(1900 – 1982).

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Altidouro da Costa Rios, a antiga Avenida do Contorno do Loteamento Belo Horizonte, com início na Avenida Antônio Januário e término na Rua “18”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.